



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 046/2023
AUTORA: Vera. Dra. Mônica Costa		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, versando sobre a necessidade de contratação de um Técnico em Agropecuária para atender os Pequenos Produtores Rurais do Distrito Administrativo de Paranorte e região.	

Durante uma visita ao Distrito de Paranorte e região em 16/06, tive a oportunidade de conversar com diversos pequenos produtores locais, os quais expuseram suas preocupações e necessidades. Um dos principais problemas mencionados foi a presença de pragas que estão afetando as plantações de café e abacaxi. Diante dessa demanda, os produtores solicitaram a presença de um Técnico de Agropecuária que possa oferecer suporte e auxílio nessa situação delicada.

É importante ressaltar que a agricultura frequentemente enfrenta desafios relacionados à presença de pragas, as quais, se não forem devidamente controladas, podem acarretar prejuízos significativos em toda a produção. Nesse contexto, o técnico em agropecuária desempenha um papel fundamental, uma vez que possui conhecimentos e habilidades especializadas na área de agricultura e pecuária.

No caso dos pequenos produtores rurais, a presença de um técnico em agropecuária torna-se ainda mais crucial. Esses agricultores muitas vezes enfrentam recursos limitados e, conseqüentemente, podem deparar-se com desafios específicos em suas propriedades. Portanto, a orientação técnica fornecida pelo profissional capacitado é essencial para auxiliá-los na adoção de práticas adequadas de manejo e controle de pragas, visando à proteção e ao desenvolvimento saudável de suas plantações.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Dessa forma, diante das solicitações recebidas dos pequenos produtores da região de Paranorte, é indispensável que sejam adotadas medidas para disponibilizar um técnico em agropecuária para atender a essa demanda urgente. A presença desse profissional capacitado proporcionará um suporte essencial aos agricultores locais, colaborando para o enfrentamento das pragas que têm afetado negativamente suas plantações de café e abacaxi. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da agricultura local, promovendo o desenvolvimento sustentável e o aumento da produtividade nessas comunidades rurais.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 30 de junho de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente